

**Lei Municipal nº 426/2007, de 29 de outubro de 2007.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 384/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 384/2006, de 15 de dezembro de 2006, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2007.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito

2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas

2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo

2114.99.00.00 – Outras Operações de Créditos Internas Relativas a Programas de Governo

– **Valor R\$ 132.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o orçamento programa do município de Carlinda - MT, para o valor até de R\$ 9.900.500,00 (nove milhões, novecentos mil e quinhentos reais), conforme artigo 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras para aquisição de Equipamentos destinados a intervenção em vias publicas deste Município através do programa PRÓVIAS:

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Unidade: 002 – Departamento Estradas, Manutenção e Obras.

Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0907 – Programa Próvias		
Projeto: 1.045 – Ações do Programa Pró-Vias		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	132.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>132.000,00</b>

**Artigo 6º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDS, através do Programa Próvias.

**Artigo 7º** - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2007 e PPA 2006/2009, a receita e a dotação orçamentária descrita no artigo 2º e 5º desta lei.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT  
EM, 29 DE OUTUBRO DE 2007.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**